



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1734 DE 12 DE MAIO DE 1987

Declara de Utilidade Pública, áreas de terras situadas na Vila de Paulópolis, com total de 10.758,00 metros quadrados, pertencentes ao Espólio de Paulo Vicente de Azevedo.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis situados na Vila de Paulópolis, que constam pertencer ao Espólio de Paulo Vicente de Azevedo, constituídos das Quadras 27 e 36 e lote nº 08 da Quadra 30 com uma área total de 10.758,00 metros quadrados, dentro dos roteiros seguintes:-

Quadra 27 - O presente roteiro tem início no marco nº 01, cravado no lote nº 06 da Quadra 27, no lado ímpar da Rua Stephenson, na confluência desta com a Avenida Santos Dumont; segue o alinhamento da Rua Stephenson, no rumo $42^{\circ}21'NE$ na distância de 60,00 metros, até o marco nº 02, cravado na confluência da Rua Stephenson com a Avenida 9 de Julho; deflete 90° à direita e segue o alinhamento da Avenida 9 de Julho, no rumo $47^{\circ}39'SE$, na distância de 58,03 metros, até o marco nº 03, cravado na confluência da Avenida 9 de Julho com a Rua Bartolomeu de Gusmão; deflete à direita $67^{\circ}53'$ e segue o alinhamento da Rua Bartolomeu de Gusmão, no rumo $20^{\circ}14'SW$, na distância de 64,76 metros, até o marco nº 04, cravado na confluência da Rua Bartolomeu de Gusmão com a Avenida Santos Dumont; deflete $112^{\circ}07'$ à direita e segue o alinhamento da Avenida Santos Dumont, no rumo $47^{\circ}39'NW$, na distância de 82,41 metros, até o marco nº 01, início do presente roteiro englobando os lotes 01 a 11, com uma área total de 4.213,20 metros quadrados.

Quadra 36 - O presente roteiro tem início no marco nº 05, cravado



Prefeitura Municipal de Pompéia

DECRETO Nº 1734/87

Estado de São Paulo

.2.

no lote nº 08 da Quadra 36, no lado ímpar da Rua Stephenson, na confluência desta com a Rua Regente Feijó, segue o alinhamento da Rua Stephenson, no rumo $42^{\circ}21'NE$, na distância de 60,00 metros, até o marco nº 06, cravado na confluência da Rua Stephenson com a Avenida Santos Dumont; deflete 90° à direita e segue o alinhamento da Avenida Santos Dumont, no rumo $47^{\circ}39'SE$, na distância de 90,64 metros, até o marco nº 07, cravado na confluência da Avenida Santos Dumont com a Rua Bartolomeu de Gusmão; deflete $67^{\circ}53'$ à direita segue o alinhamento da Rua Bartolomeu de Gusmão, no rumo $20^{\circ}14'SW$, na distância de 64,76 metros, até encontrar o marco nº 08, cravado na confluência da Rua Bartolomeu de Gusmão, com a Rua Regente Feijó, deflete $112^{\circ}07'$ à direita e segue o alinhamento da Rua Regente Feijó, no rumo $47^{\circ}39'NW$, na distância de 115,02 metros, até o marco nº 05, início do presente lote, englobando os lotes 01 a 16, com uma área total de 6.169,80 metros quadrados.

Quadra 30 - lote 08 - Pela frente confronta com a Avenida Santos Dumont, na distância de 12,50 metros; pelos fundos confronta com área pertencente ao Espólio de Paulo Vicente de Azevedo, na distância de 12,50 metros; pela direita de quem olha de frente o lote, confronta com o lote 07 da mesma Quadra, na distância de 30,00 metros; pela esquerda, confronta com a Rua Cervantes, na distância de 30,00 metros, englobando o referido lote uma área total de 375,00 metros quadrados.

Artigo 2º - Ficam declaradas de caráter urgente as desapropriações nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1986, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE MAIO DE 1987

JORGE TAMARA

PREFEITO MUNICIPAL